

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 0278	
PORTARIA 0279	
PORTARIA 0280	
PORTARIA 0281	
PORTARIA 0283	
PORTARIA 0284	
PORTARIA 0285	
PORTARIA 0286	
PORTARIA 0282	
PORTARIA 0287	
PORTARIA 0288	

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
-----------------------------	--



PORTARIA 0278



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0278 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio à servidora **ADAILTA CARNEIRO SOARES DA SILVA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **ADAILTA CARNEIRO SOARES DA SILVA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022, e terminando em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Alexsandra Silva da Cruz
Secretária da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA 0279



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0279 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio à servidora **MONICA DOS SANTOS BRUNO BARBOSA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **MONICA DOS SANTOS BRUNO BARBOSA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022, e terminando em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Alexsandra Silva da Cruz
Secretária da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA 0280



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0280 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio à servidora **MARIA VALDINEIDE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **MARIA VALDINEIDE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022, e terminando em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Alexsandra Silva da Cruz
Secretária da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA 0281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0281 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio ao servidor **OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses ao servidor **OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022, e terminando em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Alexsandra Silva da Cruz
Secretária da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA 0283



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0283 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio à servidora **VERA LUCIA PEREIRA FREIRE DOS REIS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **VERA LUCIA PEREIRA FREIRE DOS REIS**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022, e terminando em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Alexsandra Silva da Cruz
Secretária da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA 0284



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0284 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio ao servidor **JOSE CARLOS SILVA DE PAULA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses ao servidor **JOSE CARLOS SILVA DE PAULA**, lotado na Secretaria da Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022, e terminando em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Felipe Santos Araújo
Secretário de Infra Estrut. Desen. Urbano e Serviços Públicos

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA 0285



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0285 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio à servidora **MARIA CICERA FERREIRA DE ARAUJO SILVA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **MARIA CICERA FERREIRA DE ARAUJO SILVA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022, e terminando em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Gilson das Mercês Lima
Secretário da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA 0286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0286 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio ao servidor **OVIDIO SOUZA PEREIRA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses ao servidor **OVIDIO SOUZA PEREIRA**, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022, e terminando em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Gilson das Mercês Lima
Secretário da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA 0282



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0282 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio à servidora **SONEIDE ALVES VIEIRA ALBUQUERQUE** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **SONEIDE ALVES VIEIRA ALBUQUERQUE**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022, e terminando em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Alexsandra Silva da Cruz
Secretária da Educação

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



PORTARIA 0287



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586./0001-30

PORTARIA Nº 0287 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede licença-prêmio à servidora **MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora **MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022, e terminando em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Gilson das Mercês Lima
Secretário da Saúde

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

PORTARIA 0288



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 0288 DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Concede férias aos funcionários municipais
relacionados nesta Portaria.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores
abaixo relacionados, como prevê os artigos 115 a 122 da Lei nº 1.227 de 27 de
dezembro de 2013, iniciando-se em 01/07/2022 e, terminando em 30/07/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

1. **Adailton Silva Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003531/2022.
2. **Adenilton Soares de Lima Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003578/2022.
3. **Alessandro Araujo da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003720/2022.
4. **Alessandro Barbosa de Oliveira**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003675/2022.
5. **Amanda Morera Santos Reis**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003646/2022.
6. **Amilton Barbosa de Souza**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003611/2022.
7. **Ana Cristina Pinto dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº 003712/2022.
8. **Ana Gabriela Damasceno Viana Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003880/2022.
9. **Ana Lucia da Silva Rios**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003578/2022.
10. **Ana Paula Gomes Gonçalves Cerqueira**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003692/2022.
11. **André Santos de Almeida**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003677/2022.
12. **Antonio Alves dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003614/2022.
13. **Antonio Braz Filho**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003650/2022.
14. **Antonio Oliveira da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº 003564/2022.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

15. **Augusta Rios Figueredo**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003539/2022.
16. **Camila Magalhães Moreira**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003649/2022.
17. **Cátia Regina Cunha Soares**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003678/2022.
18. **Cleciana da Silva Xavier**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003719/2022.
19. **Clediene da Silva Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003644/2022.
20. **Darciane Novais da Silva Oliveira**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003724/2022.
21. **Dinael Rios Freire**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003478/2022.
22. **Dulcinea Pinto de Oliveira Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003562/2022.
23. **Edinei da Silva Cardozo**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003651/2022.
24. **Edivaldo Santos da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003577/2022.
25. **Edna da Silva Rios Gomes**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº 003713/2022.
26. **Edson de Araujo Sales da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº 003477/2022.
27. **Edvan Lima Correa**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003725/2022.
28. **Elizangela Alves de Almeida**, de 07.06.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003676/2022.
29. **Eraldo de Souza Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003693/2022.
30. **Erick Bispo Pacheco**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003652/2022.
31. **Evânio Reis Gomes**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003718/2022.
32. **Everaldo Silva Oliveira**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003722/2022.
33. **Fábio da Silva Soares**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003461/2022.
34. **Franklin Souza de Oliveira**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003565/2022.
35. **Gilvanete dos Anjos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003609/2022.
36. **Girlene de Araujo da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003654/2022.
37. **Hosana Alves Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003710/2022.
38. **Hosana Conceição Moreira Mendonça**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003610/2022.
39. **Idamaria de Oliveira Lima Sales**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003720/2022.
40. **Jassiane Pereira Costa**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003715/2022.
41. **Joarez Feliciano de Oliveira**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003696/2022.
42. **Jocelia Lopes dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003527/2022.
43. **Jomar Menezes Moura**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003617/2022.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

44. **José Calixto de Jesus Oliveira**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003726/2022.
45. **José Cleber Ribeiro Cruz**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003615/2022.
46. **Josevan dos Santos Marques**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003657/2022.
47. **Jucileide da Silva Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003655/2022.
48. **Juraci Manoel da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003390/2022.
49. **Karla Silva Lima**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003642/2022.
50. **Leandro Rosa de Sena**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003476/2022.
51. **Leonardo Dourado de Oliveira**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003716/2022.
52. **Leticia Santana dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003460/2022.
53. **Luciene Ferreira Silva Macedo**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003714/2022.
54. **Luiz Magno Alves de Souza**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003572/2022.
55. **Manoel Alberto do Carmo**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003563/2022.
56. **Manoel Vitor dos Santos Leite**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003567/2022.
57. **Marcelo Trindade Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003613/2022.
58. **Marcio Moreira dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003568/2022.
59. **Marcos André de Barros**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003492/2022.
60. **Mariéuda Oliveira da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003695/2022.
61. **Mariza Ferreira de Araujo Oliveira**, de 01.06.2022 a 30.06.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 002970/2022.
62. **Mauricio dos Santos Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003723/2022.
63. **Michele da Silva Souza Carvalho**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003658/2022.
64. **Nilda Barbosa da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003659/2022.
65. **Noelma Pereira dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003645/2022.
66. **Paula Melo de Santana Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003694/2022.
67. **Pedro Dias Alencar de Carvalho**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003612/2022.
68. **Priscilla Rocha dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003690/2022.
69. **Raimundo Gabriel da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003571/2022.
70. **Recilvo Jesus Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003512/2022.
71. **Reginaldo Macedo dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003543/2022.
72. **Rita Bispo dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº 003660/2022.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

73. **Rosineide Ribeiro dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003703/2022.
74. **Silvana Maria da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº 003879/2022.
75. **Simoni de Araujo Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003711/2022.
76. **Sirley Ferreira da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2020/2021, conforme requerimento de nº 003664/2022.
77. **Vagner Nascimento de Lima**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003541/2022.
78. **Valdemi Neves da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003528/2022.
79. **Valdir Silva Azevedo**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2019/2020, conforme requerimento de nº 003620/2022.
80. **Vilma Martins dos Santos**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003643/2022.
81. **Virginia Antonia da Silva**, de 01.07.2022 a 30.07.2022, referente ao exercício 2021/2022, conforme requerimento de nº 003437/2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito

Rita de Cássia Santos Jacobina Vieira Gualberto
Secretária da Administração

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições legais insculpidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores; considerando o constante nos autos do processo administrativo n.º 157/2021, relativo à modalidade em referência; considerando a análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 007/2021**; considerando as informações constantes no Resultado de Julgamento da licitação, o qual tem por objeto credenciar empresas do ramo da Construção Civil especializada para execução de Obras e Serviços de Engenharia em TSD (tratamento Superficial Duplo) para eventual contratação visando atender as demandas do município de Jacobina, conforme condições, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência constantes no edital e respectivos anexos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo do Chamamento em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, confirmando o seu resultado no bojo do **Processo Administrativo nº 157/2021, ADJUDICANDO** seu objeto a empresa abaixo descrita:

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.338.655/0001-77, com sede na 2ª Travessa Libório Lopes, 32, centro, Umburanas Bahia.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

C.N.P.J. - 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 - Centro
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (0**74) 3621-3233

Bancos:

SINAPI

BDI

25,00%

Encargos Sociais:
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitários dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.500,00
1.1	74209001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
2.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 150,13
2.1	101136	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (170HP/PLÁMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, OBTATE 20M/ AF- 07/2020	M3	1	R\$ 3,61	R\$ 4,51	R\$ 4,51
2.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF- 12/2016	M2	1	R\$ 1,61	R\$ 2,01	R\$ 2,01
2.3	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO DE BETA PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE AF- 11/2019	M2	1	R\$ 88,10	R\$ 110,13	R\$ 110,13
3.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 241,13
3.1	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF- 07/2020	TXKM	1	R\$ 1,00	R\$ 1,25	R\$ 1,25
3.2	06401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF- 11/2019	M2	1	R\$ 5,47	R\$ 6,84	R\$ 6,84
3.3	97807	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSAO ASFALTICA RS-2C COM CAPA SELANTE AF- 01/2020	M2	1	R\$ 12,85	R\$ 16,06	R\$ 16,06
4.0		SINALIZAÇÃO					R\$ 15,61
4.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1	R\$ 12,49	R\$ 15,61	R\$ 15,61
5.0		DRENAGEM					R\$ 184,24
5.1	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO LIGADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF- 06/2016	M	1	R\$ 28,99	R\$ 36,24	R\$ 36,24
5.2	94263	GUIA (MED-FIO) CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 10 CM BASE X 22 CM ALTURA AF- 06/2016	M	1	R\$ 26,60	R\$ 33,25	R\$ 33,25
5.3	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF- 12/2015	M	1	R\$ 99,80	R\$ 124,75	R\$ 124,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

Valor global estimado para 10(dez) KM, entre as localidades de Catuaba a Comunidade de Pau Ferro, correspondente a **QUARTA ORDEM DE SERVIÇO** no valor estimado de R\$ 1.739.132,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais)

E, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina Bahia, 29 de junho de 2022.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 404/2022.

DATA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022

REFERÊNCIA: Chamamento nº 007/2021 – Processo Administrativo nº: 157/2021 – **OBJETO:** Credenciamento de empresa do ramo da Construção Civil especializada para execução de Obras e Serviços de Engenharia em TSD (tratamento Superficial Duplo) para eventual contratação visando atender as demandas do município de Jacobina, conforme condições, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência constantes no edital e respectivos anexos.

CONTRATADO: ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.338.655/0001-77, com sede 2ª travessa Liborino Lopes, nº 32 – Centro, Umburana - Bahia.

		ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA C.N.P.J. - 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (0**74) 3621-3233		Bancos: SINAPI BDI: 25,00%		Encargos Sociais: Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
				PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA			
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209001	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	101136	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (170HP/PLAÇA 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EMT ATÉ 200M. AF. 07/2020	M3	1	R\$ 3,61	R\$ 4,51	R\$ 4,51
2.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE AREOSO AF. 11/2015	M2	1	R\$ 1,61	R\$ 2,01	R\$ 2,01
2.3	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E LOU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES E EXCLUSIVELY CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2015	M3	1	R\$ 88,10	R\$ 110,13	R\$ 110,13
3.0 PAVIMENTAÇÃO							
3.1	100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM) AF. 07/2020	TXKM	1	R\$ 1,00	R\$ 1,25	R\$ 1,25
3.2	96401	EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO 5M-30 AF. 11/2019	M2	1	R\$ 5,47	R\$ 6,84	R\$ 6,84
3.3	97807	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE AF. 01/2020	M2	1	R\$ 12,85	R\$ 16,06	R\$ 16,06
4.0 SINALIZAÇÃO							
4.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1	R\$ 12,49	R\$ 15,61	R\$ 15,61
5.0 DRENAGEM							
5.1	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF. 06/2016	M	1	R\$ 28,99	R\$ 36,24	R\$ 36,24
5.2	94263	GUIA (BES-FIO) CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA AF. 06/2016	M	1	R\$ 26,60	R\$ 33,25	R\$ 33,25
5.3	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALAÇÃO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF. 12/2015	M	1	R\$ 99,80	R\$ 124,75	R\$ 124,75

Valor global estimado para 05 (cinco) KM, na localidade Vale do Brito, correspondente a terceira ordem de serviço no valor estimado de R\$ 1.739.132,00 (Um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA, DESENV. URBANO E SERV. PÚBLICO.
ATIVIDADE: 1096 – PAVIMENTAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15000000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pela secretaria solicitante.

“os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 29 de junho de 2022.

Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL